MUNICÍPIO DE POTÉ
CNPJ 18.404.970/0001-18
MG – BRASIL

LEI nº 1.680 /2026.

Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o Município de POTÉ a participar do Consórcio Nacional para Gestão Climática e Prevenção de Desastres (Conclima) e dá outras providências.

O Povo do Município de Poté, Estado de Minas Gerais, por eus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 241 da Constituição Federal, da ei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal 6.017, de 17 de neiro de 2007, fica ratificado, em todos os seus termos, o protocolo de intenções mado por este Município para participação do **Consórcio Nacional para Gestão imática e Prevenção de Desastres (Conclima)**, constituído sob a forma de sociação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º. O texto do protocolo de intenções segue anexo e é te integrante desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua cação.

Poté, 23 de outubro de 2026.

MÁRIO SÉRGIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO D
CERTIFICO que a LEI nº 1
foi afixado no Quadro de
de Atos Oficiais do Município
em 23 / 10 / 2026.